



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS**

EDITAL COLUNI PROFE Nº 2/2024

1. DA IDENTIFICAÇÃO:

1.1. - Unidade: Colégio Universitário Geraldo Reis

1.2. - Título do projeto: Das intenções às práticas inclusivas para alfabetização de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais

1.3. - Área/disciplina: Atendimento Educacional Especializado - Pedagogia

1.4. - Número de vagas oferecidas: 02

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. - Período: 26/02 a 03/03/2024 por meio do site www.coluni.uff.br encaminhando e-mail:

- a) tendo como Assunto “Projeto Das intenções às práticas inclusivas para alfabetização de estudantes com Necessidades Educacionais Especiais” e;
- b) constando no corpo do e-mail o nome e a matrícula da pós-graduação UFF do candidato.

2.2. - Pré-requisitos fixados pelo projeto: O candidato ao provimento de vaga deverá ser aluno regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação lato sensu ou stricto sensu da UFF com licenciatura concluída em área indicada no projeto submetido e ativo durante a vigência do PROFE 2024.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante do cumprimento de pré-requisitos fixados pelo projeto.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. Cronograma

04 de março

A partir de 14h

Entrevista e análise do currículo. O horário será informado por email.

4.2. Local de realização: Colégio Universitário Geraldo Reis - COLUNI Endereço: Rua Alexandre Moura, 08, São Domingos, Niterói, RJ. E-mail: sec.coluni@id.uff.br

4.3. Ementa relativa ao projeto objeto do concurso: Este projeto tem como objetivo construir estratégias para estudantes que estejam cursando o Ensino Fundamental, anos iniciais e finais, no Colégio Universitário Geraldo Reis (Coluni - UFF) e que vivenciaram um ou mais anos de escolaridade de forma remota, devido a pandemia da Covid-19. Compreendendo o programa como o fortalecimento do ensino na Educação Básica, este projeto contará com licenciados em Pedagogia matriculados em cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal Fluminense, auxiliando nas atividades de Apoio Pedagógico, especialmente no que se refere à alfabetização de estudantes público alvo do Atendimento Educacional Especializado. O Coluni - UFF, como um lócus de formação docente, poderá potencializar a formação continuada dos discentes matriculados na Pós - Graduação no acompanhamento de estudantes que apresentam lacunas na leitura e escrita e na construção de estratégias, materiais didáticos e atividades extracurriculares que possam garantir as aprendizagens não alcançadas durante o período pandêmico e que reverberam até os dias atuais.

4.4. Critérios de seleção: A Banca Examinadora avaliará os candidatos inscritos por meio de entrevista 6,0 (seis) e análise de currículo 4,0 (quatro) , atribuindo-lhes uma nota média final entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez), respeitando o limite de duas casas decimais. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final superior ou igual a 7,00 (sete) no processo seletivo.

4.5. Bibliografia indicada.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL, 2015, Lei n. 13.146, de 6 de jul. de 2015. **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.** Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13146.htm

BRASIL. **Plano Nacional de Educação (PNE) 2014-2024.** Brasília: Ministério da Educação, 2014. Disponível em <http://www.observatoriodopne.org.br/uploads/reference/file/439/documentoreferencia.pdf>

BRAUN, Patrícia; MARIN, Márcia. **Práticas docentes em tempos de inclusão: uma experiência na escola básica.** e-Mosaicos, Revista Multidisciplinar de Ensino, Pesquisa, Extensão e Cultura do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira (CAp-UERJ), Ano 1, v.1, n. 2, p. 1-12. dez., 2012, Disponível em: www.epublicacoes.uerj.br

BEYER, Hugo Otto. **Inclusão e avaliação na escola: de alunos com necessidades educacionais especiais.** Porto Alegre: Mediação, 2013

FERREIRO, Emília & TEBEROSKY, Ana. **Psicogênese da Língua Escrita.** Porto Alegre: Artes Médicas, 1985.

GLAT, Rosana; PLETSCHE, Márcia Denise (org.). **Estratégias educacionais diferenciadas para alunos com necessidades especiais**. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2013.

LURIA, Alexander Romanovich. **Desenvolvimento cognitivo: seus fundamentos culturais e sociais**. 6ª Ed. São Paulo: Ícone, 2010

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial. **Manual de orientação e implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**. Brasília: DF, 2010.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008. 15 p. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/politica.pdf>>.

SANTOS, J. R., PICCOLO, G. M., VILARONGA, C. A. R., MENDES, E. G. Planejamento Educacional Individualizado I : elaboração e avaliação. Documento eletrônico -- São Carlos : EDESP-UFSCar, 2022. Disponível em: <https://www.anped.org.br/sites/default/files/images/educpracticaliberdade-sujpesqtemposluta-anped-edua.pdf>. Acesso em 20fev2024

STAINBACK, Susan; STAINBACK, William. **Inclusão: um guia para educadores**. Porto Alegre : Artmed, 1999.

SEBASTIAN - HEREDERO, E. Diretrizes para o Desenho Universal para a Aprendizagem (DUA). <https://doi.org/10.1590/1980-54702020v26e0155> SILVA, L. H. Inclusão Escolar: novos desafios ao ensino de História. *Contraponto: Revista do Departamento de História e do Programa de Pós-Graduação em História do Brasil da UFPI*. Teresina, v. 2, n. 1, fev. 2015. Disponível em <https://ojs.ufpi.br/index.php/contraponto/article/viewFile/3754/2165> Acesso em 15fev2024

SOARES, Magda. **Letramento e alfabetização: as muitas facetas**. *Revista brasileira de Educação*. 2004. Disponível em: <file:///C:/Users/nathy/OneDrive/coluni/Programa%20licenciatura/texto%20magda%20soares.pdf>

UNESCO, **Declaração de Salamanca: sobre princípios, política práticas na área das necessidades educativas especiais**. Salamanca, 1994. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001393/139394por.pdf>>

VIGOTSKI. Lev Semionovitch. **A defectologia e o estudo do desenvolvimento e da educação da criança anormal**. *Educ. Pesquisa*. vol.37 no.4 São Paulo, Dez. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022011000400012

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7. Critérios de desempate. Os critérios de desempate serão a nota maior na entrevista e, em seguida, a maior nota na análise de currículo.

4.8. Instâncias de recurso: O prazo de recurso é de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

5.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Colégio Universitário Geraldo Reis para a assinatura do Termo de Compromisso.

5.2. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 26 de fevereiro de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor